

PROJETO DE LEI Nº 081/00, DE 25 DE ABRIL DE 2000

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e gratificações dos servidores públicos municipais de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com o que estabelecem os ANEXOS I e II desta Lei

Art. 2º - A remuneração dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Assessor Especial do Prefeito será de R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de abril do presente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 25 de abril do de 2000.


JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

DAS	VALOR	OCUPANTE
DAS-3	214,50	.Diretor de Departamento ou Equivalente. .Secretário da J. Militar. .Assessor de Imprensa. .Assessor Técnico. .Assessor Parlamentar
DAS - 2	185,90	.Assessor .Secretário do Prefeito
DAS - 1	143,00	.Chefe de Divisão ou Equivalente .Motorista do Prefeito .Segurança do Prefeito



ANEXO II

FUNÇÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

DAI	VALOR	OCUPANTE
DAI-3	114,40	.Chefe de Seção ou Equivalente
DAI-2	85,80	. Chefe de Setor ou Equivalente
DAI-1	57,20	. Recepcionista . Secretária do Secretário



ORDEM DO DIA 09.05.00
1ª Sessão 08:00 HORAS
Pauta para 1ª DISCUSSÃO
Gema Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINARIA
1ª Sessão DATA 09.05.00
Gema Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 10.05.00
2ª Sessão 08:00 HORAS
Pauta para 2ª DISCUSSÃO
Gema Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
2ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA
2ª Sessão DATA 10.05.00
Gema Oliveira Dias
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 10.05.00
E. V. V. V.
(Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 10.05.00
E. V. V. V.
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 10.05.00
E. V. V. V.
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei Nº 081/2000
Sancionada em 15.05.2000
[Assinatura]
Prefeito Municipal